

ATA CPA 09/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 13/04/2022 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA ; Sirlei Huler/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Adile Maria Delfino Manfredini /OAB; Alexandre Rocha Daud / Secovi ; Claudio de Campos /SMSUB; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECISP; João Carlos da Silva /SMPED; Júlia Coelho Dourado/SPObras; Juliana Braga Paviato / Fecomercio ; Kaisa Isabel Santos /IAB; Luiz Massayuki Sampaio Ito/ SME; Marcelo Maschietto/SMJ; Marcelo Panico/Dorina Nowil ; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU/SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Oswaldo Rafael Fantini /SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Renata Camargo Knirsch Czernorucki /PGM; Robinson Xavier de Lima / SPTans; Ronaldo Bueno Alves de Souza/SMT; Telma Maria Gorgulho Pereira Micheletto/CET.

FALTA JUSTIFICADA: Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL.

CONVIDADOS: Rogério Romeiro/Arquiteto; Nadia Lopes/Arquiteta.

ASSUNTOS TRATADOS:

Por solicitação da Presidência da Comissão Permanente de Acessibilidade, a reunião foi iniciada com leitura da **ATA CPA 08** de **06/04/2022**, sendo o conteúdo **aprovado** pelos presentes.

SEI 6065.2022/0000240-6 - Theatro Municipal de São Paulo

A apresentação do desenvolvimento do projeto de acessibilidade arquitetônica do Theatro Municipal não foi realizada devido ao não comparecimento dos representantes responsáveis pela pauta.

SEI 6065.2020/0000451-0 – Acessibilidade calçadas Rua Serra de Bragança

Considerando não comparecimento à reunião de representante indicada por SMSUB/ATOS, conforme documento 061297677 do processo em epígrafe, não foi possível apresentação e desenvolvimento da pauta. Solicitado encaminhamento do expediente a unidade mencionada.

SEI 6020.2021/0018863-4 – Rotas Acessíveis – Rota Ipiranga

Apresentado projeto encaminhado por SMT/GAB, conforme documento 060610271 do expediente, foi indicado pela equipe técnica se tratar do mesmo projeto apresentado anteriormente, conforme documento 046600647 inserido em 22/06/2021 por SMT/AT, tendo recebido na ocasião manifestação do Colegiado CPA conforme ATA CPA 29 2021 - 18.08.21 documento 051608049. Não apresentado fato novo no projeto, mantida manifestação anterior. Representante de SMT /CET no Colegiado esclareceu

andamento dos projetos, ressaltando documentos 050497012, 050497144, 050497283, 050497376, 050497467 e 050497556. Apontado pela equipe técnica demanda sobre travessia de pedestres à Rua Moreira de Godói na confluência com Rua Vicente da Costa, ponderado que o local se insere na Rota Acessível Ipiranga e objeto de estudo para atendimento ao solicitado. Informado por representante CET sobre estudo para aplicação de sinalização sonora em outras localidades e apresentação oportuna ao Colegiado que, no que lhe concerne, indicou disponibilidade de apoio por parte da equipe técnica. Comentado sobre eventual disponibilização de sinalização tátil de piso (material, suprimento) no estoque de subprefeituras, foi recomendado eventual entendimento com SMSUB/ATOS para avaliação da possibilidade de suprir demandas de SMT/CET.

SEI 6065.2022/0000220-1 – ENEL – Aprovação de projeto implantação de rede subterrânea Ipiranga – Acessibilidade

Apreciado projeto simplificado e requerimento encaminhados pela ENEL, o Colegiado não apontou óbice para implantação do pretendido, ressaltando manifestação exclusivamente sobre requisitos de acessibilidade na via pública, devendo ser consultados demais órgãos envolvidos. Apontou ressalva que a implantação de forma geral deverá garantir a livre circulação de pedestres, com acessibilidade, conforme disposições legais e normativas, mesmo durante a execução das obras.

PA - 2017-0.007.455-1 - Perfumaria Padron Rua 24 de Maio

Avaliado o processo, o Colegiado observou que na justificativa apresentada pelo interessado em folhas 44 e 45, não ficou demonstrada a impraticabilidade de execução de acesso ao subsolo bem como não foi proposta adaptação razoável, devendo o processo retornar a SUB-SE para prosseguimento conforme “comunique-se” de fl. 42.

PA 2016-0.216.877-2 - Caixa Econômica Federal

Avaliado o expediente, o Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA manifestou-se desfavorável à concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica.

Ressaltou que o requerente deverá instalar as barras de apoio dos sanitários acessíveis conforme a Norma ABNT NBR 9050:2020.

Por fim, solicitou a restituição do presente para subprefeitura de origem com posterior retorno a esta Comissão após as adequações das solicitações acima mencionadas para nova avaliação para a concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica.

Dúvida – Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - Alarme de Emergência em Box Acessível dentro do Sanitário Coletivo

Apresentado o e-mail, o Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA recomendou ter o alarme de emergência no box acessível dentro do sanitário comum considerando o caso específico e o seu uso ser um parque.

Considerou que o projeto deverá ser avaliado por esta Comissão conforme o estabelecido no Decreto nº 58.031/2017, que assim dispõe: “Art. 27. A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA tem as seguintes atribuições: (...) X - deliberar previamente à sua aprovação, em exame de cumprimento das normas de acessibilidade e legislação pertinente, sobre: (...) c) as obras em vias e espaços públicos municipais; (...)”

OUTROS ASSUNTOS

Evento Lollapalooza

Chegou ao conhecimento da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA), fatos que foram amplamente divulgados pelas mídias, que houve prejuízo de utilização de espaços pelas pessoas com deficiência no evento Lollapalooza.

A equipe técnica da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal (CADU) da Secretaria da Pessoa com Deficiência realizou uma reunião com CONTRU/DLR para esclarecimentos.

Serão encaminhados ofícios para o Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento, para CONTRU/DLR da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e para à T4F Entretenimento S/A, solicitando informações quanto aos procedimentos para análise de acessibilidade no evento.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no respectivo Processo Administrativo apresentado pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

SELO - 02/22 – SEI 6065.2021/0000445-8

Interessado: Centro Cultural Banco do Brasil – São Paulo

Local: Rua Alvares Penteado, 112 São Paulo SP

SELO - 03/22 – PA 2010-0.013.104-8

Interessado: CEU Cantos do Amanhecer

Local: Rua Cantos do Amanhecer, s/nº São Paulo SP

Reunião encerrada.